



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.704, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autógrafo nº 39/2023 – Projeto de Lei nº 42/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Trânsito, para a execução das obras de infraestrutura de recapeamento e pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN), para a execução das obras de infraestrutura de recapeamento e pavimentação asfáltica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.451.0093.1	Projeto	
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 7.186.206,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 7.186.206,44
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.705, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autógrafo nº 40/2023 – Projeto de Lei nº 43/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.451.230,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente ao Convênio Estadual nº 103749/2022 – “Programa Nossa Rua”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.451.230,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente ao Convênio Estadual nº 103749/2022 – “Programa Nossa Rua”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.252	CONVÊNIO ESTADUAL - SEC DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA "NOSSA RUA" - 103749/2022	R\$ 2.451.230,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.451.230,67
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.451.230,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), oriundo de repasses financeiros decorrentes do Convênio nº 103749/2022 – “Programa Nossa Rua”, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de Araraquara, para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

execução das obras de implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia e sarjeta nos bairros Jardim Santa Julia II, Parque Residencial São Paulo, Vila Xavier e Distrito Industrial.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.706, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autógrafo nº 41/2023 – Projeto de Lei nº 44/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.134.777,91 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados à reabertura no exercício vigente, de dotação orçamentária referente ao Convênio Federal nº 912514/2021 – SICONV 23888/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.134.777,91 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados à reabertura no exercício vigente, de dotação orçamentária referente ao Convênio Federal nº 912514/2021 – SICONV 23888/2021, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.165	CONVÊNIO MIN. DO DESENV. REGIONAL RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS - 912514/2021	R\$ 2.134.777,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 693.063,91
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.441.714,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais), oriundos de repasses financeiros do convênio nº 912514/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Araraquara, para a execução das obras recapeamento asfáltico em diversas vias dos bairros Vila Suconasa, Jardim Panorama, Vila Santana, Jardim Morumbi, Carmo, Jardim Imperador, Jardim Vitória, Jardim Santa Clara e Parque Alvorada; e

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 693.063,91 (seiscentos e noventa e três mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	693.063,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	693.063,91
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara hóspede oficial do Município a Ilustríssima Senhora Médica Sanitarista Doutora em Saúde Coletiva, Aparecida Linhares Pimenta.

Considerando que estará nesta cidade nos próximos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, a Ilustríssima Senhora Médica Sanitarista e Doutora em Saúde Coletiva, Aparecida Linhares Pimenta, conhecida como Cidinha Pimenta, ocasião em que ministrará Palestra Magna na Plenária Municipal de Saúde 2023 de Araraquara – Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando que a palestrante possui extenso curriculum como militante do SUS, Médica Sanitarista e Doutora em Saúde Coletiva pela UNICAMP, Secretária Executiva do COSEMS/SP de 2019 até o presente momento; foi Presidente do COSEMS/SP por 03 (três) ocasiões, e Vice-presidente do CONASEMS, trabalha na Saúde Pública desde 1983; foi Secretária Municipal de Saúde nos municípios de Bauru, Santos, Amparo, Diadema e Poços de Caldas; trabalhou no Ministério da Saúde nos anos de 2014 e 2015, e atualmente é Assessora do COSEMS/SP desde 2016;

Considerando que essa visita muito honrará Araraquara e os seus munícipes;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada hóspede oficial do Município de Araraquara, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, a Ilustríssima Senhora Médica Sanitarista e Doutora em Saúde Coletiva, Aparecida Linhares Pimenta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 12487/2023 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse de convênio federal para aquisição de 2 (dois) veículos, tipo picape, para a Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.702, de 15 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse de convênio federal para aquisição de 2 (dois) veículos, tipo picape, para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0037.2	Atividade	
06.181.0037.2.364	CONVÊNIO MIN. DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL - 905744/2021	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) oriundos de repasses financeiros do convênio nº 905744/2021, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.703, de 15 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 1.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.200.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.524.031,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e trinta e um reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Trânsito, para a execução das obras de infraestrutura de recapeamento e pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.704, de 15 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN), para a execução das obras de infraestrutura de recapeamento e pavimentação asfáltica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.451.0093.1	Projeto	
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 7.186.206,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 7.186.206,44
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 7.186.206,44 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.138, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.451.230,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente ao Convênio Estadual nº 103749/2022 – “Programa Nossa Rua”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.705, de 15 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.451.230,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), destinados à abertura de dotação orçamentária referente ao Convênio Estadual nº 103749/2022 – “Programa Nossa Rua”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.252	CONVÊNIO ESTADUAL - SEC DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA "NOSSA RUA" - 103749/2022	R\$ 2.451.230,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.451.230,67
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.451.230,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

sessenta e sete centavos), oriundo de repasses financeiros decorrentes do Convênio nº 103749/2022 – “Programa Nossa Rua”, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de Araraquara, para a execução das obras de implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia e sarjeta nos bairros Jardim Santa Julia II, Parque Residencial São Paulo, Vila Xavier e Distrito Industrial.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.139, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.134.777,91 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados à reabertura no exercício vigente, de dotação orçamentária referente ao Convênio Federal nº 912514/2021 – SICONV 23888/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.706, de 15 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.134.777,91 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados à reabertura no exercício vigente, de dotação orçamentária referente ao Convênio Federal nº 912514/2021 – SICONV 23888/2021, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.165	CONVÊNIO MIN. DO DESENV. REGIONAL RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS - 912514/2021	R\$ 2.134.777,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 693.063,91
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.441.714,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais), oriundos de repasses financeiros do convênio nº 912514/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Araraquara, para a execução das obras recapeamento asfáltico em diversas vias dos bairros Vila Suconasa, Jardim Panorama, Vila Santana, Jardim Morumbi, Carmo, Jardim Imperador, Jardim Vitória, Jardim Santa Clara e Parque Alvorada; e

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 693.063,91 (seiscentos e noventa e três mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	693.063,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	693.063,91
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.140, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a Plenária de Saúde de Araraquara 2023, correspondente à etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, aprova o seu Regulamento e dá outras providências.

Considerando que a Conferência de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde propôs e foi convocada a 17ª Conferência Nacional de Saúde, composta por etapas municipais, estaduais e, por fim, a etapa nacional, entre 2 a 5 de julho de 2023;

Considerando que a etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde deve ocorrer até 5 de março de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, em reunião plenária realizada em 31 de janeiro do corrente exercício, deliberou sobre a realização da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre sua Comissão Organizadora;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “o” do inciso I do “caput” do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária de Saúde de Araraquara 2023 – Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que será realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O tema central da plenária de que trata o “caput” deste artigo será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º A Plenária de Saúde de Araraquara 2023 – Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo titular da Presidência do Conselho Municipal de Saúde ou por pessoas designadas por estes, respectivamente, e secretariados por membros da Comissão Organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Plenária de Saúde de Araraquara 2023 – Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde é composta pelos Conselheiros Municipais de Saúde, abaixo designados:

I – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

a) Paulo Vicente Fernandes;

b) Izaias Ambrózio da Silva;

II – Denilton Lopes de Cunha, representante dos trabalhadores de Saúde; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Edivaldo Alves Trindade, representante da Gestão e dos Prestadores de Serviços do SUS.

Art. 4º Poderão ser requisitados estabelecimentos públicos para realização das atividades da Plenária de Saúde de Araraquara 2023 – Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, os quais deverão fornecer todas as condições para sua plena realização, desde que não prejudique as atividades próprias destes estabelecimentos.

Art. 5º As despesas com a realização da Plenária de Saúde de Araraquara 2023 – Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.499, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício CEAB nº 394/2022, datado de 7 de novembro de 2022, protocolado sob o processo nº 77597/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Maricel Rodrigues, matrícula nº 9062-0, do exercício da função de confiança de Assistente Técnica III, junto à Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 77597/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.500, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício CEAB nº 390/2022, datado de 7 de novembro de 2022, protocolado sob o processo nº 77609/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Maricel Rodrigues, matrícula nº 9062-0, para o exercício da função de confiança de Gerente de Ouvidoria Geral em Saúde, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 77609/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.501, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 12372/2023, subscrito pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Gustavo Antonio de Moraes, matrícula nº 17275-8, para o exercício da função de confiança de Gerente de Execução e Controle Orçamentário, junto à Coordenadoria Executiva de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 1º da Portaria nº 27.237, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 12372/2023 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.502, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 12373/2023, subscrito pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Danilo de Souza Jardim, matrícula nº 14970-5, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Licitações, Compras, Contratos e Parcerias, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º O empregado público nomeado na forma do art. 1º desta portaria fará junto à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos a opção pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão ou pelos vencimentos de seu cargo de origem, acrescidos de gratificação de representação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.184, de 3 de agosto de 2022, mantidos os direitos e benefícios decorrentes de sua designação originária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 12373/2023 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.503, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício OGM nº 19/2022, datado de 22 de novembro de 2022, protocolado sob o processo nº 79796/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Ana Lúcia de Mendonça, matrícula DAAE nº 1585, do exercício da função de confiança de Assistente de Ouvidoria, junto à Ouvidoria Geral do Município da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 79796/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.504, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SDU-GS nº 02/2023, datado de 7 de fevereiro de 2023, protocolado sob o processo nº 10388/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Dyéssica Barbosa de Souza Pradella, matrícula nº 17547-1, para o exercício da função de confiança de Gerente de Administração de Contratos e Monitoramento, junto à Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28.418, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 10388/2023 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 529/2023 - RETIFICADO;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 06 de MARÇO de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 06 de MARÇO de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 22/2023
De 17 de fevereiro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital nº 12/2022, de 28 de novembro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Formador do LAPEI.

Inscrição	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Resultado Final
001	8,56 APROVADA	7,78 APROVADA	0,25	8,42 APROVADA

I- De acordo com o referido Edital, o resultado final se dá pela somatória das notas obtidas na primeira e segunda fase, dividindo o total por 2, somando-se ao resultado a pontuação de títulos e certificados de cursos realizados, da terceira etapa do Processo Seletivo.

II- Conforme consta no Edital nº 12/2022, a candidata poderá interpor recurso até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado desta etapa.

III- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16h30 do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do resultado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 23/2023
De 17 de fevereiro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital nº 11/2022, de 28 de novembro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Formador do LAPEI.

Inscrição	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Resultado Final
002	9,46 APROVADA	9,14 APROVADA	---	9,30 APROVADA
003	9,71 APROVADA	9,41 APROVADA	---	9,56 APROVADA

I- De acordo com o referido Edital, o resultado final se dá pela somatória das notas obtidas na primeira e segunda fase, dividindo o total por 2, somando-se ao resultado a pontuação de títulos e certificados de cursos realizados, da terceira etapa do Processo Seletivo.

II- Conforme consta no Edital nº 11/2022, as candidatas poderão interpor recurso até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado desta etapa

III- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16h30 do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do resultado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 1.876/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: EFP SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, CONFORME RELAÇÃO NOS ANEXOS, BEM COMO EM OUTROS LOCAIS QUE VENHAM A SURGIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.125,94 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

ASSINATURA: 17/02/2023

VIGÊNCIA: 19/08/2023

ARARAQUARA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DELORGES MANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2023

BB 982440

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Ante o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:

VALIATTI INDUSTRIA LTDA EPP

Lote 01: pelo valor global de R\$ 319.000,00.

Araraquara, 16 de fevereiro de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 – REPETIDO I - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5096/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 1.3, PARA O CENTRO ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ANO/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	PICK-UP, cap. 02 lugares, 1.3, 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, trava elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter de fábrica, cor branca, combustível a álcool, etanol ou diesel, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	VOLKSWAGEN/ 2022/2023/ SAVEIRO ROBUST CS	R\$ 91.800,00	R\$ 91.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 91.800,00					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Noventa e um mil e oitocentos reais					

Araraquara, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu Secretário Municipal, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/1992 (**Lei de Improbidade Administrativa**) estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal dispõe que a declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, sob pena de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

CONSIDERANDO, também, que a Lei Municipal nº 7.667, de 8 de março de 2012, estabelece que os servidores públicos municipais, de provimento efetivo ou em comissão, **serão obrigados**, no ato da posse e como condição dela, a **apresentar declaração de bens e valores** que compõem o seu patrimônio privado;

CONSIDERANDO que a mesma Lei determina que a declaração de bens será **anualmente atualizada** até 30 (trinta) dias após a data final para a apresentação da declaração de ajuste do imposto de renda;

CONSIDERANDO, ademais, nos termos da Lei, que o servidor que se **recusar** a prestar declaração de bens no prazo previsto ou prestá-la falsa **estará sujeito à exoneração** e, sendo servidor público, à **demissão** a bem do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, nos autos do Guichê nº 39930/2022, **deu conhecimento** dos **servidores que estão irregulares** quanto à obrigação imposta pela referida Lei;

Ficam os **SERVIDORES RELACIONADOS NA CERTIDÃO** que faz parte integrante deste edital

NOTIFICADOS

À se apresentarem, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste edital, perante à **Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº 1.435**, durante o horário de expediente, para a entrega da declaração de bens e valores referente ao ano que não foi apresentada.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A declaração deverá compreender imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

É facultado ao servidor entregar, alternativamente, **cópia da declaração anual de bens** apresentada à **Delegacia da Receita Federal** na conformidade da legislação do **Imposto sobre a Renda** e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

O documento deverá ser entregue em **envelope lacrado**, assinado e identificado com o **nome, matrícula, RG e CPF**, do servidor, como **Ano Base e Ano Referência da Declaração**.

Ficam os servidores **CIENTIFICADOS** de que, após o prazo estabelecido nesta Notificação, serão tomadas as providências legais cabíveis em face daqueles que não observarem a obrigação legal a todos os agentes públicos imposta.

Araraquara, 15 de fevereiro de 2023

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

CERTIDÃO

A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CERTIFICA, de acordo com as anotações existentes nesta Gerência, que os servidores abaixo relacionados, não encaminharam a essa gerência até a presente data a sua DECLARAÇÃO DE BENS NO ANO DE 2022 - ANO BASE 2021.- NADA MAIS E DÁ FÉ.- Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).-.....

Matricula	Nome	Secretaria
244937	Talita Maria Leiva	ESCOLA DE GOVERNO DO MUN DE ARARAQUARA
156825	Lilian Muriel Justino Flores	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
245445	Maria Joviana Cardoso	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
172308	Driele Domingos Bellagamba	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
37206	Emerson Castanheira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
95702	Isabel C. M. L. Castanheira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
196037	Lívia C. Da R. P. Cerniato	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
102105	Renato Vieira Coelho	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
98450	Vanderlei Dias de Azevedo	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
174610	Alan Jeferson Bonni	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
95494	Alex Nery Miranda	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
201618	Arnaldo F. Rossoni Junior	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
201758	Celio P. De Paula Junior	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
174645	Eduardo Roberto Takenaka	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
175480	Fabio de Barros Hyppolito	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
175293	Fernando de Oliveira Neto	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
182583	Fernando Goncalves Sampaio	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
187178	Flavia Fernandes da Silva	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
208124	JUSSARA VARGAS DA SILVA	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
198439	Márcio Wilian Bueno	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

167452	Rodrigo Donizete Fachineti	SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA
112658	Jaime Baptista Junior	SECRETARIA MUN DE MEIO AMB E SUSTENTABIL
235660	JOAO FRANCISCO G.B.L.DIAS	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
96040	Marcelo Brach	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
243990	Maria Cristina Theodoro	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
235687	ALINE CRISTINA DE MELO	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
152102	Ana Cassia Limeira Volpe	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
167347	Bernadete da Silva Oliveira	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
191604	Dayane Cristina da Silva	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
161500	Gilson Cachoeira	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
161330	Jose Guilherme Cagnin	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
230677	MARIA HELOISE SILVA PIO DIAS	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
236594	RUBINEI ROSA LOUBACK	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
168840	Icaro de Souza Gomes da Silva	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
194212	Marinho Sorrentino Junior	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
244961	Yuri Galvão Sabino	SECRETARIA MUNIC DE COMUNICAÇÃO
157490	Carolina Alves Guimaraes	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
108766	Daiane Fernanda S Soranzo	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
117358	Eliane de J. M. De Freitas	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
252514	Luiz Fernando Silva	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
97411	Ricardo Portari Filho	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
244163	Sabrina Kelly Caetano	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
100862	Sheila Roberta A de Azevedo	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
158070	Alexandre Antonio Savio	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211060	Alexandre José da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
98531	Antonio Claudio R de Moraes	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
102466	Belton Johnnie de S Macfadem	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
210960	Carlos Augusto Francisco	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
40479	Carlos Henrique M dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
149721	Cesar Rodrigo Molina	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
168769	Claudio de Oliveira Bueno	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
213675	Diogo Henrique do Amaral	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
102393	Divino Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211311	Ederson Fernando Gameiro	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
243353	Edio Lopes dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
97691	Edmilson Feliciano	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
44911	Eduardo Luis de C Zambone	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211192	Eduardo Rodrigues	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
93068	Fabio Tadeu Reina	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211036	Flávia Casellato	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

213756	Gabriel Deodato Moreira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211230	Jaelson Jose Silvano	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
209457	JOSÉ EDUARDO TAVARES MOREIRA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
146935	Jucerlei F.Dos Santos Tilcailo	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
95788	Leiriadine Ariane de C. Campos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
214442	Lucas Albino	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
171166	Luis Roberto Miranda	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
77984	Luiz Carlos Rondan	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
212717	Paula Lang Nascimento	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211109	Rodrigo Luiz Palacio	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211141	Sergio Russomanno dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
168777	Silmar Aparecido de Assis	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
158488	Valdemir Lins da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
143731	Valdir Socorro Pedroso	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
146617	Viviane Aparecida Guidi	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
206113	Alessandra Akie Shintaku	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
243442	Cristiano Tiago dos Santos	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
194174	Erika Cristina Pereira Caldas	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
97764	Fabio Augusto da S. Cherubin	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
205206	Josiane Carolina Viana	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
75191	Juliana Bianca V. Ferreira	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
125300	Marcela Vergilio Raimundo	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
207152	Márcio Luis Lustre Paronetto	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
103560	Mario Augusto Manini	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
167428	Salua Kairuz Manoel Poletto	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
106038	Sebastiao da Silva Junior	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
243981	Adriel Henrique Silva Barbosa	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
250074	Alana Gabrielle O.Arruda	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244970	Anderson da Silva	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
253600	Angelica Ribeiro de Oliveira	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244058	Cleuza Sueli da Silva Moises	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
199559	Daniela M. Dos A. P. Procópio	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
253561	ELIZANDRA GRACIELY SOUZA JOAO	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
190527	Flavia M. Goncalves Sant Ana	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
243752	Graziela Carolin M.Silva	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
171328	Isabeli M. D. Correa Okada	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
173894	Izabel Damascena de Oliveira	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
225894	Rafaela Beraldo Mode	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
102539	Ana Carolina Fernandes Leao	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
186074	Edilene F. Costa Apolonio	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

172758	Gustavo Antonio de Moraes	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
101109	Jonas Ap G da Silva Varanda	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
243582	Julio Cesar Carneiro	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
1961	Marco Julio	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
206504	Adelton dos Santos Gomes	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
209783	DEIVISON DOS SANTOS FRANCA	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
134309	Herminio Marçao Ferreira Silva	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
247405	Paulo Roberto dos Santos	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
26883	Sergio Jose Pelicolla	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
180580	Antonio C. Goncalves Correa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
146080	Cintia Monteiro Candido	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
68101	Dalvani Gomes V E.Fratus	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
163694	Denis Aparecido Marques	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
37192	Edilson Jose Teodoro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
101117	Elizaine Cristina Schitini	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
193895	Eloa Evelize Molina	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
35670	Francisco D Rosa de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
200042	Gabriel Minghim Planas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
46426	Joao Moreira Gomes Neto	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
250627	Luiz Carlos Garcez	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
120235	Marcia Lopes Bonholi Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
93777	Marcos Eduardo Santoro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
197157	Mario Cesar Fernandes Frasson	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
79405	Renato Laurindo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
164364	Sergio E. Barreto Trostdorf	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
79430	Silmara Claudia Oliveira Fazan	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
17809	Silvio Marcos de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
177636	Tais Bueno de Godoy	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
77305	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
160954	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rafaela M. Mendes
- Assistente Administrativo -
- RG. 41.809.085-3 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

Flávia Saletti Grecco Dotoli
- Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos -
- RG. 28.258.400-6 -



PORTARIA Nº 44

De 17 de fevereiro de 2023

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 - Centro, entre os **dias 22 e 23 de fevereiro de 2023 das 7:00h as 16:30h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO ESPECIALIDADE GINECOLOGIA OBSTETRA/OBSTETRICIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
254.368	QUENYA ANTUNES SILVEIRA INACIO	6º
255.315	JOSE ROBERTO BROGNA	7º
253.616	GISELLE DELLA LIBERA	8º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Fixa Normas, Critérios e estabelece Orientações para o ingresso de novos estudantes e matrícula para a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o ingresso dos novos estudantes que frequentarão a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” no ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar, para o ano letivo de 2023, o processo para acesso ao primeiro ano e vagas remanescentes do segundo ano na Escola Municipal de Dança “Iracema e Nogueira”.

Artigo 2º - As inscrições para a Escola Municipal de Dança serão realizadas no período de **22 de fevereiro a 1º de março de 2023**, na secretaria da Escola Municipal de Dança, localizada a Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 12 – Vila Xavier – Araraquara, telefones (16) 33011929 e (16) 996352650, no horário das 8h00 às 17h00

Artigo 3º - As vagas serão oferecidas em horário parcial e no período oposto ao ensino fundamental, respeitando o máximo de 20 estudantes por turma.

Parágrafo Único – As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição. Os candidatos não contemplados na primeira chamada ficarão na lista de espera.

Artigo 4º- Os estudantes inscritos para ingresso no 1º ano da Escola Municipal de Dança deverão estar matriculados, em 2023, no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 5º- Os estudantes inscritos para as vagas remanescentes do segundo ano deverão estar matriculados, em 2023, no 6º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 6º- No ato da inscrição para o processo seletivo, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Declaração escolar de matrícula no Ensino Fundamental constando ano, horário escolar e número do RA;
- e) Cópia do RG dos pais ou responsáveis.

Parágrafo Único - O responsável pelo estudante assume total compromisso sobre a veracidade dos dados informados na ficha de inscrição, assim como sobre os documentos apresentados.

Artigo 7º - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um processo seletivo de avaliação das habilidades, aptidões e interesses, realizando atividades em todas as oficinas que compõem a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” para avaliação de suas habilidades, aptidões e interesses, no período que será divulgado no ato da matrícula.

Artigo 8º - O resultado das avaliações individuais dos candidatos será publicado em ordem decrescente de classificação dos candidatos.

§ 1º – A classificação contemplará prioritariamente os estudantes que frequentam a Rede Pública de Ensino, oriundos de família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

§ 2º- Havendo vagas remanescentes, após a classificação de todos os estudantes que frequentam a Rede Pública, serão classificados os estudantes da Rede Privada de Ensino (bolsistas ou não) que tenham realizado a inscrição no período previsto no artigo 2º.

Artigo 9º- A data da divulgação da lista com a classificação final dos candidatos às vagas será informada no dia da matrícula, considerando o encerramento do processo seletivo de avaliação das habilidades, aptidões e interesses, na secretaria da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira.

Artigo 10 – O período de efetivação da matrícula será divulgado juntamente com a lista de classificação final dos candidatos, na secretaria da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

Artigo 11 - O início das aulas será informado junto à lista de classificação final dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 12- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME nº 16/2022, de 28 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
82º	2323-10	GABRIEL EDUARDO LOPES DE SOUZA
83º	2000-94	ADRI ALVES RODRIGUES
84º	2332-89	DIELMA SILVA DE JESUS
85º	1237-22	ADRIELLY CRISTINA ROSENDO DOS SANTOS
86º	1379-60	PEDRO HENRIQUE BARROS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 17
(dezessete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
13º	1464-54	CAUA PIERRI MORALES DELFINO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 17
(dezessete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
15º	2273-10	ANDRÉ ALEXANDRE GUERREIRO
16º	2254-10	NATHAN MIGUEL AMARO MARTINS
17º	1659-64	LAIANE LIMA DE JESUS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 17
(dezessete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 697/2022

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA

CLAS.	INSC.	NOME
13º	1578-89	BRUNA FIGUEIREDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 17 (dezessete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.701, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autógrafo nº 36/2023 – Projeto de Lei nº 38/2023

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.117, de 6 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para suplementar dotação orçamentária extraordinária para atender a execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.117, de 6 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para suplementar dotação orçamentária extraordinária para atender a execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.249	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC. 59053.009191/2023-05 - Reconst. Aces. Viário. R. Armando S. Oliveira - S/ Rib. Cruz - Águas do Paiol	R\$ 61.866,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 61.866,68
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da transferência obrigatória autorizada na Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial da União em 3 de fevereiro de 2023, para ações de recuperação descritas no Plano de Trabalho integrante do processo nº 59053.009191/2023-05, firmado entre o município de Araraquara e a União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.702, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autógrafo nº 37/2023 – Projeto de Lei nº 40/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse de convênio federal para aquisição de 2 (dois) veículos, tipo picape, para a Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à reabertura de dotação orçamentária oriunda de repasse de convênio federal para aquisição de 2 (dois) veículos, tipo picape, para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.181.0037.2	Atividade		
06.181.0037.2.364	CONVÊNIO MIN. DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - GUARDA MUNICIPAL - 905744/2021	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) oriundos de repasses financeiros do convênio nº 905744/2021, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o município de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.703, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autógrafo nº 38/2023 – Projeto de Lei nº 41/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 1.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.200.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.524.031,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e trinta e um reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).